



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB
DIRETORIA Crea-PB

REUNIÃO DE DIRETORIA DO (Crea-PB)

SÚMULA

(Trata o presente documento de resumo e deliberações, durante a reunião de Diretoria do Crea-PB de 7/02/2025.)

Auditório do Crea-PB – João Pessoa-PB, 7 de fevereiro de 2025

PARTICIPANTES NA REUNIÃO:

Eng. Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO
Presidente Crea-PB

Engª Civil SIMONE CRISTINA C. GUIMARÃES
1ª Vice-Presidente Crea-PB

Eng. Civil SEVERINO PEREIRA DA S. JUNIOR
2º Vice-Presidente Crea-PB

Eng. Civil RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS
1ª Secretário

Engª Amb. MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE
2ª Secretária

Eng. Agr. RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA
1º Tesoureiro

Eng. Eletric. ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI
2º Tesoureiro

Presentes a reunião:

Estrutura Auxiliar:

Sonia Rodrigues Pessoa
Chefe de Gabinete

Renato José Marques Xavier
Superintendente Administrativo

Sérgio Quirino de Almeida
Superintendente Financeiro

Adv. Fabiano Gomes
Assessor Jurídico

Mª Elisabete Vila Nova
Controladora

Composição da Mesa Diretiva:
Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO - Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB
DIRETORIA Crea-PB

1-Abertura dos Trabalhos:

O Presidente do Crea-PB, Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, cumprimenta os Diretores presentes, além dos servidores da estrutura auxiliar presentes a reunião, dizendo da satisfação. Na ocasião registra a presença da Consulta Luciana Albuquerque, representante da Empresa Brasilliant Consultoria. Em seguida procede com abertura dos trabalhos e passa aos assuntos constantes da Pauta dos trabalhos:

2-EXPEDIENTES:

Item 2.1. Decisão PL nº 40/2025, Confea. Aprova a proposta de composição do plenário do CREA-PB, nos termos proposto pelo Regional, consentindo a criação da Câmara Especializada de Engenharia Ambiental e Sanitária, em conformidade com a decisão PL nº 106/2024, Confea, consoante ao disposto na alínea "b", do art. 34, da Lei nº 5.194/66;

Item 2.2. Decisão PL nº 0038/2025, Confea, que homologa o Plano de Dados abertos do Sistema Confea/Crea, nos termos apresentados no documento (1105845) e dá outras providências.

3-INFORMES:

O presidente ressalta o início dos trabalhos da Diretoria, ressaltando o brilhante trabalho da diretoria no exercício 2024, diante das ações e tomadas de decisões por meio da gestão que muito engrandeceu o Conselho, além da visibilidade que foi dada as ações. Diz que em 2025 não poderá ser diferente, tendo em vista a cobrança que será bem maior. Acredita que o trabalho será árduo, mas, terá êxito. Destaca os desafios que serão enfrentados, á exemplo da implantação e execução do Programa de Demissão Voluntária do Crea-PB (PDV) já aprovado no exercício passado, além da aprovação e implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salários do CREA-PB (PCCS), que historicamente era um anseio do Conselho e dos funcionários da Casa, para que fosse efetivado e aplicado o plano. Diz que a terceira ação será a obra de modernização da sede do CREA-PB. Diz que às condições do prédio, atualmente, não condiz com a realidade da engenharia na Paraíba. Diz que a modernização é necessária, no entanto a gestão terá que ter os "pés" no chão, no sentido de que as despesas decorrentes da obra não comprometam a sustentabilidade do Crea-PB. Diz que a causa terá que ser abraçada. Prosseguindo ressalta outra meta que é a realização do concurso público. Ou seja, se essas quatro metas forem realizadas no exercício 2025, o objetivo será atingido enquanto diretoria, enquanto gestão. Diz do desafio, considerando que serão ações audaciosas. Diz "Se não conseguirmos realizá-las, entraremos 2026 com o sentimento de decepção!" Acredita na força e comprometimento de todos nos esforços que serão envidados para a conclusão de todas as metas mencionadas. Em seguida faculta a palavra.

O Diretor Eng. Eletric. ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, cumprimenta os presentes e corrobora com as palavras do presidente, na certeza de que todas as metas serão atingidas. Lembra que o Plano de cargos, carreira e salários - PCCS é direcionado ao corpo funcional, Diz: ".....não são as paredes, não são as cadeiras, não são os computadores e sim as pessoas. Então a gente tem que prestigiar essas pessoas, isso é o mais importante.....Eu queria lembrar isso Renan! São pessoas humanas que necessitam! Tem os filhos, tem a família e não podem ser descartáveis. Isso é o que importa." Prosseguindo usa da palavra com ênfase na obra de reforma da sede do Crea, lembrando da necessidade de uma sala para o engenheiro, tendo em vista a necessidade e a indisponibilidade do espaço. Ressalta a dificuldade de estacionamento para os profissionais e conselheiros que adentram as dependências do Crea-PB. Destaca o espaço para estacionamento interno do Crea onde estão alocados alguns bens inservíveis que poderiam ser doados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

DIRETORIA Crea-PB

O presidente Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, diz que a fala do Diretor foi perfeita. Quando fala na modernização da Sede é para atender as instalações do Conselho, assim como as necessidades de utilização de espaço. Diz que terá área para o engenheiro, assim como espaço para "Coworking", para que o profissional possa utilizar o espaço ofertado pelo Crea, para efetivamente fazer uma reunião; executar algum trabalho; dentre outras necessidades. Diz que essa modernização precisa sim de espaços a serem ocupados, a exemplo de uma espaço de convivência que será criado para o servidores do Conselho. Diz que tudo foi pensado no sentido de que os profissionais, Conselheiros e os servidores fossem atendidos nos seus anseios. Quanto ao estacionamento, diz que é uma necessidade premente que será resolvida. Diz que o estacionamento interno não atende nem a guarda da frota do Conselho. Diz que os fiscais levam os veículos para casa ao final do expediente em razão da indisponibilidade de espaço físico para a guarda dos veículos. Diz que o problema de estacionamento é um grande problema. Diz da necessidade da gestão adquirir um imóvel próximo à sede do Conselho, para transformar em estacionamento para acesso dos servidores, Conselheiros e profissionais, á exemplo do que o Crea-RN fez. Diz que a situação carece de urgência. No tocante a questão dos bens inservíveis ressalta o cumprimento aos ditames da legislação que norteia a administração pública que veda que os bens sejam destinados sem a ocorrência de leilão. Diz que a questão patrimonial será organizada e catalogada para em seguida se proceder com o leilão, doação, etc.

A Diretora Eng^a Civil SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, cumprimenta os presentes e ressalta que a legislação prevê o sistema de doação de bens inservíveis.

O presidente Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, diz que a questão patrimonial será organizada e catalogada para em seguida se proceder com o leilão e doação. O presidente diz da necessidade urgente da ação.

4-ORDEM DO DIA:

Item 4.1. Processo Prot. nº 1212645/2024. Interessado: **Crea-PB**. Assunto: **Proposta (Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) Crea-PB)**. Na ocasião o presidente Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, ressalta que o processo em comento foi baixado diligência para ajustes proposto pela Diretoria na última semana passada e tendo em vista que os ajustes foram procedidos, o processo retorna a presente reunião para apreciação. Na ocasião convida a Consultora LUCIANA ALBUQUERQUE da empresa Brasilliant Consultoria responsável pela elaboração do documento. A Consultora cumprimenta os presentes e procede a exposição do documento, Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), com os ajustes solicitados. Diz que voltando à segunda etapa que foi a definição da estrutura do plano de cargos e carreiras e salários do CREA-PB. Diz que essa parte já foi apresentada que trata da proposta em termos das regras atuais e a proposta que foi aprovada em termos da ascensão funcional, que vai levar em consideração também uma nova mudança cultural que é a implantação da avaliação de desempenho. É algo que fica receoso, que irá iniciar de forma simples. Diz que isso foi proposto ao Crea, já que a cultura está sendo iniciada. Diz que se iniciará com avaliações simples e pontuais e após será aumentado o grau de complexidade. Diz da realização da revisão dos cargos, onde foi visto os cargos extintos e que está no processo de extinção. Ressalta que o ponto que foi uma das discussões por ocasião da última reunião de Diretoria, que foi justamente sobre o adicional de qualificação referente ao formação. Diz com base no que foi discutido, de como seria a metodologia aplicada: se os servidores por ocasião de capacitações, pós-graduações, seriam dispensados, trabalhariam, de que forma o trabalho irá acontecer. Diz que foram realizados estudos, com exemplos de outros órgãos e Creas estão trabalhando e mediante reunião realizada com a Comissão instituída pelo Crea, foi desenvolvido texto (ora apresentado), baseado na constituição federal. Diz que os próprios representantes da Comissão e do Sindicado, disseram que a ação é um "plus", porque é algo voltado para os estatutários. Diz que no caso do Crea, em que os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB
DIRETORIA Crea-PB

servidores são celetistas é algo que vai trazer um plus a mais aos colaboradores, tendo o PCCS aprovado. Ressalta que para os servidores que queiram conciliar os estudos com trabalho, deverão seguir regras contidas no Plano, a saber: *“..Comprovar a incompatibilidade de horários entre os estudos e as atividades profissionais; apresentar declaração da instituição de ensino reconhecida pelo MEC com detalhes do curso, duração e período letivo e horários das aulas; obter aprovação da chefia imediata e da diretoria para ajustar o horário de trabalho, garantindo que não haja prejuízo ao exercício do cargo; compensar as horas de trabalho ajustadas na mesma semana, conforme a carga horária do cargo; se houver condições, realizar o trabalho na modalidade remota, ajustando-se para garantir que as atividades sejam cumpridas adequadamente. Diz que as medidas visam garantir o desenvolvimento educacional dos servidores sem comprometer as atividades profissionais do CREA-PB.”* Diz que para esses pontos será criada uma portaria específica para a situação, conforme acordado com os membros da Comissão. Diz que nesse ponto terá o regramento de critérios e os requisitos necessários para capacitação que abrangerá cursos de nível médio, profissionalizantes e até pós-graduações latu sente e adstrito senso. O presidente indaga se as observações poderão ser feita por itens, ou após a apresentação do plano? A Consultora diz em razão de poucos pontos colocados pela Diretoria, as discussões podem ser levantadas na ocasião. O presidente faz uma observação no tocante ao trabalho remoto. Acha que é uma tendência, no entanto, quando se coloca aprovação da chefia imediata, propõe que se coloque no texto aprovação da chefia imediata e diretoria. A consultora diz que na redação, destaca, *“se houver condições”*. O presidente diz que o texto deverá ter clareza. A proposta para redação do texto é *“autorização da chefia imediata e diretoria”*, tendo sido acatada. O Diretor ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI diz que é contra a modalidade remota. Após discussão sobre o assunto. A Consultora LUCIANA RABAY volta à discussão do ponto levantado pela diretoria em reunião passada. Diz que a redação foi colocada como meio termo em razão da situação levantada pela diretoria. Ela explica que se o mestrado que o servidor for fazer não dê condições de ser fora do horário de expediente, a situação remota se enquadra. Após calorosa discussão a proposta apresentada foi aprovada. A consultora diz que será incorporada a proposta apresentada pela presidência, ressaltando que o ponto fica aprovado. Prosseguindo passa a estruturação de cargos, níveis da tabela salarial e destaca os níveis verticais. Fala da criação de funções, destacando a extensão do texto colocando informações gerais e pontuais. Na ocasião faz leitura para conhecimento dos presentes destacando que no plano foram incluídos textos no Item 4. a saber: **Item: 4.1. Informações Gerais; Acréscimo na redação - Item e texto: 4.2. Características dos cargos gratificados:** *“O cargo gratificado é de natureza transitória, sob os critérios da confiança, e daqueles estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários. O cargo de função gratificada configura-se a posse de um servidor de cargo efetivo de sua participação em funções exercidas sobre critérios de confiança e qualificação técnica, de natureza transitória, por meio de designação para essa função gratificada por parte da Diretoria do CREA-PB. O cargo de função gratificada será concedida apenas para colaborador de cargo efetivo mediante portaria formal e considerados dentro do perfil da vaga pelo presidente e Diretoria. A gratificação não será incorporada ao salário do colaborador e não gera direitos relativo há horas extras. Este PCCS define três tipos de gratificações, detalhados a seguir: Gratificação de Função: Concedida a colaboradores efetivos que assumem cargos comissionados e de confiança. Valor da gratificação: Corresponde a 40% do salário do cargo comissionado exercido. Válida enquanto o colaborador estiver desempenhando as funções do cargo comissionado. Deve ser formalizada por portaria; Gratificação de Substituição: Concedida a colaborador efetivo que assume funções de liderança em caráter temporário, em substituição por motivo de férias ou afastamento do titular. Valor da gratificação: Corresponde a 40% do salário do cargo comissionado substituído. Válida apenas durante o período de substituição. Deve ser previamente autorizada e formalizada por portaria. Gratificação Especial Temporária: Destinada a colaboradores efetivos que participam de grupos de trabalho, comissões específicas ou processos como licitações. Concedida por prazo determinado, enquanto perdurar a atividade. As gratificações especiais temporárias devem ser formalizadas por portaria ou ato administrativo, com detalhamento da atividade designada e do período da concessão. Será*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

DIRETORIA Crea-PB

condicionada à participação ativa e à entrega de resultados associados à atividade designada. Tabela de Gratificação Especial Temporária: Coordenador ou Liderança de Comissões Estratégicas e o Pregoeiro quando em atividade: R\$ 1.000,00 por mês. Membros de Comissões Técnicas e Licitações: R\$ 500,00 por mês. As gratificações aqui estabelecidas visam reconhecer o comprometimento e o desempenho dos colaboradores em funções de relevância para o CREA-PB. As regras serão revisadas periodicamente para assegurar a transparência e a equidade na concessão dos benefícios. Será permitida a acumulação das funções gratificadas elencadas acima, entretanto com limite de duas por colaborador. Mediante homologação deste PCCS, a GED - Gratificação Especial de Desempenho será regulamentada através de acordo coletivo com o Sindicato para os colaboradores que aderirem ao plano.”; Em seguida indaga se o texto está pacificado e se há algum destaque. O presidente se manifesta para destacar sobre a extinção de cargos, cargos que efetivamente não serão mais contratados, mas, existem no quadro do Crea. Diz: “quando se faz um PCCS, na minha concepção, de nunca ter participado de PCCS, a gente tem um objetivo que é de atingir cem por cento dos anseios dos servidores, para que a gente já inicie o PCCS, ele em andamento. Inclusive esse debate da GED é muito por conta disso. Porque se a gente não conseguir um denominador comum, muito dos servidores não vão aderir ao PCCS, senão vão perder essa GED que eles recebem e ai financeiramente não vai compensar a adesão. Mas, soube que os cargos em extinção, eles não poderão aderir ao PCCS. E isso me incomoda até hoje. Isso é uma decisão legal? É a legislação que fala? A gente não consegue enquadrar esses servidores em outro cargo determinado, para que eles possam aderir ao plano em outro cargo..... Não existe essa possibilidade legal, não? Para que cem por cento tenha a opção de aderir..... Ou seja, dá ao servidor essa possibilidade de aderir ao plano. Ter a opção de aderir.” A consultora LUCIANA RABYA diz que não é uma lei, dentro das melhores práticas de gestão. Diz que geralmente o cargo que vai ser extinto, existe “enes” razões para ele ser extinto. Cita na ocasião situação ocorrida em outro conselho, acerca de um motorista que teve aumentos que resultou num salário além do praticado no Conselho. Daí ficou decidido que o cargo dele seria extinto porque não teria como Num outro Conselho, um motorista, os presidentes foram dando aumento a ele não tinha como entrar no plano, como não teria como justificar um motorista ganhando tanto. Diz que dentro das melhores práticas para não abrir espaço para problemas futuros os cargos extintos não entram no PCCS. Mas nada impede deles entrarem. A gente pode colocar o cargo que vai ser extinto dizer que aqueles são os cargos que serão extintos e só irá valer para quem esta no conceito que qualquer concurso público não vai ter mais aquele cargo. A questão do ponto de vista jurídico é de que dá uma certa abertura, no caso a alguém vir reclamar no futuro mais, se não ver o cargo no concurso público, não terá problema. O presidente diz que no concurso não terá aquele cargo. Primeiro a compatibilidade de salário, porque nós é que deveríamos dizer o cargo, por exemplo. Mas a pessoa é motorista poderia se criar um cargo para ele ascender ao plano. A Consultora LUCIANA RABAY entende que ele permanece no cargo porque fica complicado, porque dentro da lei que rege o concurso público é mais complicado de mudar de função. Do ponto de vista jurídico mantém a pessoa no cargo que esta. O presidente diz que é uma decisão coerente no sentido de incluir essas pessoas que detém cargos em processo de extinção, para inclusão no PCCS. Após entendimento a proposta foi acatada pela diretoria. A Diretora MARIALIA HENRIQUE indaga se na redação vai destacar que os cargos estão em processo de extinção e, portanto, os cargos não serão considerados para concurso. A consultora LUCIANA RABAY confirma que os cargos estarão extintos para concurso. A controladora esclarece que a gratificação de 40% por cento nos cargos de confiança será uma compensação para que os cargos não façam jus à hora extra. O presidente indaga se com a decisão da inclusão dos cargos em processos de extinção se pode dizer que cem por cento dos servidores efetivos estão elegíveis ao PCCS? Ou ainda tem exceções? A consultora LUCIANA ALBUQUERQUE diz que de qualquer forma fica livre arbítrio para que os servidores possam optar ou não. O presidente ressalta que nenhum servidor nessa situação poderá dizer que foi excluído do PCCS. O presidente indaga se a diretoria concorda com a proposta, tendo o mérito sido aprovado para a devida alteração na proposta do PCCS. Dando continuidade a Consultora prossegue destacando a criação de cargos, conforme tabela contida no plano, a saber: arquivista,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB
DIRETORIA Crea-PB

auditor e engenheiro fiscal, que é o fiscal de nível superior. A Consultora registra que os fiscais são nível médio. O presidente indaga se o nível de fiscal médio completo que existe, para uma contratação futura não poderá se colocar tecnólogo? Diz que tem o cargo engenheiro, no entanto, tem que ter o cargo médio porque hoje existe o cargo nível médio que é o fiscal. A consultora LUCIANA ALBUQUERQUE procede com os esclarecimentos. O presidente indaga se não pode se criar o cargo de fiscal tecnólogo? Diz que atualmente os fiscais são nível médio. A Consultora LUCIANA RABAY diz que esse nível é para 6 horas. O presidente diz que o salário ofertado para engenheiro é de R\$ 10.302,00. O presidente destaca que tem de mudar a Lei para se alterar o indexador, porque o indexador é o salário mínimo. Diz que o STF desde 2022 congelou o salário mínimo profissional da época. Diz que o piso é pago pelo salário de R\$ 1.518,00. A Consultora LUCIANA RABAY faz uma reflexão para ressaltar que se colocar o fiscal tecnólogo sem ser engenheiro, porque o tecnólogo é nível superior. Ai você vai ter um fiscal tecnólogo ganhando R\$ 7.900,00 e você vai ter um engenheiro ganhando R\$ 10.000,00, mas ambos são fiscais, aí se abre um precedente. Diz que por isso que ficou "fiscal engenheiro". A Diretora MARILIA HENRIQUES indaga porque fiscal engenheiro? O presidente responde: porque é a função! Ele vai fiscalizar, ele vai estar na rua. A diretora MARILIA HENRIQUES diz que se submeteu ao concurso do Crea-PE e ele previa o cargo de tecnólogo. Diz que como engenheira concorreu com Tecnólogo também!. Diz que pode se colocar "fiscal nível superior. Diz que a diferença é que: o "tecnólogo" não detém lei salarial. Que o engenheiro se colocar o teto abaixo, ele vai reivindicar. O presidente propõe que sejam definidas no plano: engenheiro, tecnólogo, profissões afins e fiscal nível superior. A consultora LUCIANA ALBUQUERQUE destaca que nível superior o tecnólogo receberá o mesmo piso do engenheiro. A discussão foi bastante acalorada e o presidente diz que para a realização do concurso público precisa se levantar qual será o impacto financeiro. Na visão do gestor verificará quantos fiscais poderá contratar. Verá que como fiscal engenheiro conseguirá contratar 10 profissionais, no entanto, como tecnólogo conseguirá contratar 13. E o mais importante é a quantidade de profissionais contratados tendo. O presidente ressalta na ocasião o papel do fiscal no exercício de suas atividades diárias. Diz é melhor ter 20 fiscais na rua para solicitar "art" ou ter 20 engenheiros? A diretoria MARÍLIA CAVALCANTE diz que está só levantando uma questão relevante e longe de nivelar todo mundo. Diz que o pensamento do presidente foi cirúrgico, considerando que o fiscal do Crea, no exercício de suas atividades não está fiscalizando a obra de engenharia, ele está fiscalizando o exercício profissional. O fiscal de obra é o engenheiro que estará recebendo o piso. Levanta que nesse caso em que se fiscaliza os serviços de engenharia e geociências, não seria mais prudente a gente tirar esse termo de "engenheiro", porque aí a gente só estará fiscalizando serviços de engenharia. O presidente diz que para o nível superior se colocará o piso R\$ 7.904,00, irá o tecnólogo e deixa agrônomos e engenheiros e profissões afins. Aí se contrata o especialista na área necessária. Diz que o engenheiro será contratado para dar suporte às ações de necessidades do Crea-PB e não fiscal. A controladora esclarece que o tecnólogo que consta do plano, não está sendo criado, ele já existe, inclusive, registra que o Crea-PB já têm um servidor que exerce a função. Ele é nível de assessoramento. Após as discussões, com anuência da diretoria, fica definida alteração da nomenclatura do cargo de "Fiscal Engenheiro", para "Fiscal nível superior do Sistema." A consultora LUCIANA RABAY indaga: nos cargos que são nível superior, se o engenheiro entrar como fiscal vai ser solicitado que o mesmo assine como engenheiro? O presidente esclarece: não! O presidente diz: o agrônomo e o engenheiro que a gente contrata ele também não assinam porque não está nas atribuições que foram definidas. Entende que deveria ser incluída a contratação de engenheiro que realize no âmbito do Crea, serviços de engenharia. A Controladora diz que tem que definir nas atribuições. A Diretora SIMONE CRISTINA diz que deverá se contratar. Cita na ocasião que o estado tem que ter profissionais para executar as obras, não para realizar determinados tipos de serviços. O presidente diz da dificuldade quando o CREA carece da contratação do serviço e afirma que um profissional contratado pelo CREA não tomará o mercado de trabalho da iniciativa privada. Diz que no concurso será definida a modalidade. A controladora registra na ocasião item da avaliação de desempenho que foi revisto e acrescido na avaliação que será feita com o gestor de RH, com o chefe imediato e com um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

DIRETORIA Crea-PB

servidor. Diz que havendo uma reunião de feedback será definida a avaliação de desempenho. Diz que foi acrescida também uma opção de recurso, caso o colaborador se sinta prejudicado, entendendo que a avaliação não foi realizada de forma correta, ele poderá apresentar recurso a uma comissão que será instituída pela presidência por portaria, composta por um membro da superintendência administrativa, um membro da Ouvidoria e uma pessoa de RH, para realizar a revisão do desempenho em prazo estabelecido, contido no plano. Na ocasião a Diretora SIMONE CRISTINA COÊLHO GUIMARÃES, indaga: os servidores que não optarem pela inclusão ao Plano de Cargos, Salários e Carreiras (PCCS), como é que ficam: O presidente registra que permanecerão no plano atual do CREA-PB. Ao final das discussões e diante das alterações propostas o presidente procede em regime votação tendo a proposta apresentada que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCS) do CREA-PB e proposta para avaliação de desempenho, sido aprovada por unanimidade, com as alterações propostas pela diretoria e por si explicativas, a saber: "...**NO RELATÓRIO ETAPA 2 – DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS**: No **Sumário**, pag. 2. Item 4: **Onde se lê**:

Criação e/ou extinção de funções gratificadas para funções específicas; **Leia-se**: Criação e/ou extinção de funções gratificadas para funções específicas: **4.1. informações gerais; 4.2. Características dos cargos gratificados**; **Onde se lê**: Item 3.1. **Adicional de Qualificação (AQ)**;

Leia-se: **2.1. Adicional de Qualificação (AQ); No mesmo item, parágrafo 5º, inclusão do texto, a saber**: "A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 7º, trata dos direitos dos trabalhadores e menciona a promoção da justiça social, incluindo a possibilidade e ajustar horários de trabalho para conciliar com estudos, desde que não haja prejuízo ao serviço público. Complementando essa disposição, a Lei 8.112/90, em seu artigo 09, estabelece que será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, desde que haja compensação das horas de trabalho na mesma semana. Além disso, é possível que o trabalho seja realizado na modalidade remota, desde que haja condições para tal, com anuência da chefia imediata e diretoria. Dessa forma, os funcionários do CREA-PB que desejam conciliar seus estudos com o trabalho, devem seguir as seguintes regras: comprovar a incompatibilidade de horários entre os estudos e as atividades profissionais; Apresentar declaração da instituição de ensino reconhecida pelo MEC com detalhes do curso, duração do período letivo e horários das aulas; Obter aprovação da chefia imediata e da diretoria para ajustar o horário de trabalho, garantindo que não haja prejuízo ao exercício do cargo; Compensar as horas de trabalho ajustadas na mesma semana, conforme a carga horária do cargo; Se houver condições, realizar o trabalho na modalidade remota, ajustando-se para garantir que as atividades sejam cumpridas adequadamente. Essas medidas visam garantir o desenvolvimento educacional dos servidores sem comprometer as atividades profissionais do CREA-PB. **NOTA**:

Será criada uma portaria específica no CREA-PB para regulamentar os cursos que os funcionários poderão se habilitar a realizar. Esta portaria detalhará os critérios e requisitos necessários, abrangendo desde cursos de nível médio e profissionalizante até pós-graduações *lato sensu* e *stricto sensu*, em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). O objetivo é garantir que os servidores tenham acesso à oportunidade de capacitação que contribuam para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais, alinhando-se às necessidades e objetivos do CREA-PB.";

Item 3. Revisão de empregos (cargos) e funções atualmente existentes, ajustando os cargos e funções em decorrência das evoluções tecnológicas, parágrafo 3º; Onde se lê: "Novos cargos: Fiscal Engenheiro (Fiscal nível superior)"; **Leia-se**:

"Novos cargos: Fiscal Nível Superior (Fiscal Nível Superior do Sistema)"; **Tabela 3: Revisão dos Cargos, Item Novos cargos: Onde se lê**: "Fiscal Engenheiro – Bacharel em Engenharia ou Agronomia; registro no CREA"; **Leia-se**: "Fiscal Nível Superior – Superior Sistema"; **Tabela 4: Nova Estrutura de Cargos CREA-PB: Cargos Propostos: Onde se lê**: "Fiscal Engenheiro", **Leia-se**: "Fiscal Nível Superior"; **Tabela 5 – Sugestão de atualização e nomenclatura para as funções gratificadas: FUNÇÕES GRATIFICADAS: Onde se lê**: "Subgerentes (Substituição do Gerente quando necessário)"; **Leia-se**: "Assessores Adjuntos e Subgerentes (Substituição do Assessor Chefe e do Gerente, quando necessário)"; **Item 4. Acréscimo na redação, com a inclusão dos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

DIRETORIA Crea-PB

Itens: 4.1. Informações Gerais: com o seguinte texto: "A atualização das funções gratificadas para o CREA-PB é essencial no contexto atual, marcado por rápidas transformações tecnológicas, profissionais e sociambientais. No cenário nacional e regional, a necessidade de transparência, eficiência e sustentabilidade é cada vez mais evidente. OBS.: Quando um funcionário efetivo assumir uma função gratificada, ele receberá uma gratificação de 40% sobre o salário estipulado para o cargo comissionado daquela função. Além disso, ele não estará sujeito ao controle de horário da jornada de trabalho. Funções como assessorias institucional, jurídica e de comunicação, parlamentar, técnica e de controle interno, além de ouvidoria, são fundamentais para garantir que o CREA-PB se mantenha alinhado com as melhores práticas de governança e inovação. Essas funções permitirão ao Conselho responder de forma ágil e eficaz às demandas crescentes por serviços públicos de qualidade, promovendo um ambiente de trabalho mais colaborativo e adaptado às novas realidades socioeconômicas e ambientais;"

4.2. Características dos cargos gratificados: "O cargo gratificado é de natureza transitória, sob os critérios da confiança, e daqueles estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários. O cargo de função gratificada configura-se a posse de um servidor de cargo efetivo de sua participação em funções exercidas

sobre critérios de confiança e qualificação técnica, de natureza transitória por meio de designação para essa função gratificada pelo presidente do CREA-PB. O cargo de função gratificada será concedido apenas para colaborador de cargo efetivo mediante portaria formal e considerados dentro do perfil da vaga pelo presidente do CREA-PB. A gratificação não será incorporada ao salário do colaborador e não gera direitos relativo há horas extras. Este PCCS define três tipos de gratificações, detalhados a seguir: **Gratificação de Função:** Concedida a colaboradores efetivos que assumem cargos comissionados e de confiança. Valor da gratificação: Corresponde a 40% do salário do cargo comissionado exercido. Válida enquanto o colaborador estiver desempenhando as funções do cargo comissionado. Deve ser formalizada por portaria; **Gratificação de Substituição:**

Concedida a colaborador efetivo que assume funções de liderança em caráter temporário, em substituição por motivo de férias ou afastamento do titular. Valor da gratificação : Corresponde a 40% do salário do cargo comissionado substituído. Válida apenas durante o período de substituição. Deve ser previamente autorizada e formalizada por portaria. **Gratificação Especial Temporária:** Destinada a colaboradores efetivos que participam de grupos de trabalho, comissões específicas ou processos como licitações. Concedida por prazo determinado, enquanto perdurar a atividade. As gratificações especiais temporárias devem ser formalizadas por portaria ou ato administrativo, com detalhamento da atividade designada e do período da concessão. Será condicionada à participação ativa e à entrega de resultados associados á atividade designada.

Tabela de Gratificação Especial Temporária: Coordenador ou Liderança de Comissões Estratégicas e o Pregoeiro quando em atividade: R\$ 1.000,00 por mês. Membros de Comissões Técnicas e Licitações: R\$ 500,00 por mês. As gratificações aqui estabelecidas visam reconhecer o comprometimento e o desempenho dos colaboradores em funções de relevância para o CREA-PB. As regras serão revisadas periodicamente para assegurar a transparência e a equidade na concessão dos benefícios. Será permitida a acumulação das funções gratificadas elencadas acima, entretanto com limite de duas por colaborador. Mediante homologação deste PCCS a GED – Gratificação Especial de Desempenho será regulamentada através de acordo coletivo com o Sindicato para os colaboradores que aderirem ao plano.";

Item 7. Definição de estruturas de salários para os grupos de empregos, níveis (para progressão vertical) e graus (padrões para progressão horizontal), 4º parágrafo: Onde se lê: "Para os novos cargos propostos (Fiscal Engenheiro, Arquivista e Auditor), foram levados em consideração os salários já praticados: Fiscal Engenheiro – Equiparado ao salário de Engenheiro"; **Leia-se:** "Para os novos cargos propostos (Fiscal Nível Superior, Arquivista e Auditor), foram levados em consideração os salários já praticados: Fiscal Nível Superior – Equiparado ao salário de Engenheiro"; **Tabela 7 – Cargos – alterados - Onde se lê:** "Advogado, Agrônomo, Analista Administrativo, Analista de Sistemas, Arquivista, Assistente Administrativo, Auditor, Contador, Engenheiro, Fiscal, Fiscal engenheiro, Profissões afins, Técnico Operacional e Tecnólogos"; **Leia-se:** "Advogado, Agrônomo, Analista Administrativo, Analista de Sistemas, Arquivista, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

DIRETORIA Crea-PB

Gerais, Auditor, Contador, Engenheiro, Escriturário, Fiscal, Fiscal Nível Superior, Motorista, Operador, Profissões afins, Técnico Operacional e Tecnólogos"; **Item 9 Estrutura de empregos e de salários (tabelas salariais por grupo de empregos): Tabela 8: Grupos de Cargos:** Grupos de Empregos (G3 Nível Superior Sistema): Onde se lê: "Fiscal Engenheiro – Bacharel em Engenharia ou Agronomia, CREA"; Leia-se: "Fiscal Nível Superior – Cursos superiores do Sistema"; **Item 10. Regras de enquadramento nas novas tabelas salariais, parágrafo 4º texto alterado: Nota:** "Os cargos em processo de extinção com funcionários ativos no CREA poderão aderir ao PCCS, de acordo com as regras de enquadramento acima mencionadas. Esses cargos não estão contemplados nas tabelas de progressão e grupos salariais, pois não serão considerados para os próximos concursos. **Item 11. Montagem de base de dados para simulação dos enquadramentos e Impactos financeiros prováveis; parágrafo 2º - Texto alterado: Onde se lê:** "A tabela 9 apresenta o enquadramento dos atuais funcionários nas propostas de PCCS expostas neste documento. Seguimos a regra de enquadrar o funcionário no nível imediatamente superior ao seu salário atual." Leia-se: "A tabela 9 apresenta o enquadramento dos atuais funcionários nas propostas de PCCS expostas neste documento. Seguimos a regra de enquadrar o funcionário no nível imediatamente superior ao seu salário atual. Os funcionários que não têm informações nas colunas de salário proposto e nível estão fora da faixa e terão seus salários reajustados pelas regras atuais vigentes." **Tabela 9: Adequação novo PCCS CREA-PB: Foram Acrescidos à Tabela os cargos e servidores, a saber:** "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Damião Rodrigues da Silva, Edniz Ferreira Batista, Luciene da Silva Moreira, Maria Odaci Silva de Melo, Severina Maria Santana de Souza; **OPERADOR:** Adilson de Lucena Costa, Josimar de Castro Barreto Sobrinho; **ESCRITURÁRIO III:** João Gomes da Fonseca, Sonia Rodrigues Pessoa; **MOTORISTA:** Jovelin Felipe Martins, Luciano Bezerra dos Santos, Marcos Belo de Souza, Severino dos Ramos Lopes da Silva"; **Item 12. Revisão das descrições para os cargos e suas respectivas funções:** Sugestões para descrições dos cargos e suas respectivas funções: Onde se lê: "Fiscal Engenheiro"; Leia-se: "Fiscal Nível Superior"; Onde se lê: "Engenheiro – Atividades e Responsabilidades: 1. Participar na elaboração de trabalhos de análise e revisão de projetos, normas técnicas e outros, sugerindo correções quando necessárias"; Leia-se: "Engenheiro – Atividades e Responsabilidades: 1. Participar de trabalhos de análise, revisão, elaboração e execução de projetos, normas técnicas e outros, sugerindo correções quando necessárias"; **RELATÓRIO ETAPA 3 – DEFINIÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:** Na Tabela 2: **Conceitos relativos aos cargos de carreira:** Onde se lê: G3: Cargos de Nível Superior do Sistema – "Fiscal Engenheiro: Fiscalizar obras e serviços de engenharia, emitindo pareceres e relatórios técnicos, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos, e prestando atendimento e assessoramento"; Leia-se: "Fiscal Nível Superior: Fiscalizar obras e serviços de engenharia, emitindo pareceres e relatórios técnicos, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos, e prestando atendimento e assessoramento"; Na **Tabela 3: Conceitos relativos a funções gratificadas:** Onde se lê: "Subgerentes: gestão de equipes e projetos, assegurando a execução eficiente das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas"; Leia-se: "Assessores Adjuntos e Subgerentes: Substituição do Assessor Chefe e do Gerente quando necessário"; **Item 4: Normas para a avaliação de desempenho: Inserido novo texto no parágrafo 4º, a saber:** "Caso os servidores discordem do resultado das suas avaliações de desempenho, poderão apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a reunião de feedback, à Comissão especial que deverá ser criada pela Presidência, através de portaria, composta por 3 membros, com representantes da Superintendência Administrativa, Ouvidoria e Setor Pessoal para apreciação dos recursos apresentados pelos servidores, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do recurso, podendo prorrogar este prazo por mais 10 (dez) dias úteis mediante justificativa." O presidente agradece as Consultoras presentes após aprovação do mérito por unanimidade e dá seguimento a Pauta:

Item 4.2. Processo Prot. nº 1211670/2024. Interessado: CREA-PB. Assunto: Apresentação de projetos arquitetônicos alusivos à reforma predial da Sede administrativa do Crea-PB – João



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB
DIRETORIA Crea-PB

Pessoa-PB. O presidente convida os profissionais da empresa contratada para elaboração dos projetos da obra predial da sede do Crea-PB. Na ocasião o superintendente administrativo usa da palavra para dizer do cuidado e do zelo em escolher a empresa especializada que realizou o trabalho em todas as suas etapas. Diz que a obra está orçada em três milhões e duzentos mil reais, valor razoável. Diz que todo procedimento será acompanhado com adoção de critérios em consonância com as normativas da administração pública. Na ocasião o presidente convida os profissionais para apresentação dos projetos. Prosseguindo faculta a palavra aos profissionais responsáveis pelos projetos, de forma sucinta e detalhada. O profissional Arq. JEAN FÁBIO B. SILVA cumprimenta os presentes e saúda o presidente Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e procede exposição dos projetos contratados, ressaltando a questão da acessibilidade que é de fundamental importância. Destaca que as principais diretrizes dos projetos foram: acessibilidade, fluidez, integração entre os dois edifícios e produtividade, uma vez que os projetos tornarão à produtividade do Conselho bem melhor. Em seguida faz apresentação detalhada da planta do prédio, destacando a proposta de uma recepção mais imponente; o setor jurídico, com sala; gerência administrativa e superintendência administrativa. Uma sala de espera aberta; gabinete da presidência e a presidência; entre os dois prédios onde o espaço é ocioso, foi criada uma área de convivência, com todo o aparato necessário para as horas vagas dos servidores, onde se terá o acesso principal, com rampa que dará acesso para a área de serviço. Na ocasião o presidente usa da palavra para registrar que as principais mudanças no térreo do prédio antigo serão: recepção; sala da presidência no térreo; implantação de um elevador acessível; dois banheiros melhores, sendo um PCD e a saída do prédio pela lateral. Prosseguindo o Arq. JEAN FÁBIO B. SILVA, registra que as paredes serão na maioria em divisórias. Diz que no prédio de início terá o protocolo na chegada; uma sala de espera; o atendimento numa sala separada; ouvidoria mais na frente. Prossegue com ênfase em todo o projeto de acessibilidade entre os prédios. A Diretora SIMONE GUIMARÃES indaga na ocasião se haverá remoção de paredes. O presidente registra que na maioria serão divisórias. Dando continuidade o Arq. JEAN FÁBIO B. SILVA faz apresentação do projeto do prédio novo, que se inicia com o protocolo, uma sala de atendimento, a Ouvidoria defronte ao atendimento, um banheiro acessível, setor de cobrança, central telefônica e arquivo. A Diretora SIMONE GUIMARÃES pergunta como serão as divisórias. O presidente informa que as divisórias serão “meia parede”. O profissional destaca que serão em “drywall”. Cita as divisórias do Tribunal de Contas, com acústica. Prosseguindo o Aqt. JEAN FÁBIO B. SILVA procede informando a sala de “coworking”, onde os profissionais poderão acessar pelo atendimento; à integração entre os prédios; arquivo, a cozinha da cantina será nos fundos e o refeitório. Diz que o material do piso nos ambientes de maior circulação será porcelanato. O presidente registra que no “coworking”, terá várias salas, para atender aos profissionais por meio de agendamento. O Diretor ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI ressalta que o Crea é a casa do engenheiro! O presidente diz que o profissional terá essa disponibilidade de acesso. Prosseguindo o Arqt. JEAN procede destacando os setores da Superintendência Financeira, Gerência Financeira e Controladoria, além da Assessoria de Comunicação que terá acesso à presidência, além das demais Assessorias, o setor de RH. Após explanação o presidente agradece aos profissionais presentes.

Item 4.3. Processo Prot. nº 1214399/2024. Interessado: Crea-PB. Assunto: **Locação de imóvel para sediar as atividades administrativas do CREA-PB.** O presidente ressalta a necessidade premente de locação de imóvel para atender as necessidades do Crea-PB, considerando a tomada de decisões da gestão, visando à contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos necessários à obra de reforma do prédio sede em comento, nos termos do Processo Prot. nº 12111670/2024. Destaca que todas as Unidades sediadas no prédio que será reformado serão alocadas nesse imóvel, de modo que todo o mobiliário dos setores, além dos servidores sejam acomodados visando o exercício das atividades administrativas, durante todo o período em que a obra de reforma seja executada. Destaca que em razão do atendimento aos princípios administrativos que regem a administração pública, no tocante a comodidade e razoabilidade, há



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB
DIRETORIA Crea-PB

necessidade por razões de logística, que o imóvel a ser locado seja nas proximidades do Crea-PB. Registra para conhecimento, nos termos do OFÍCIO SEI Nº 161036/2024/MGI, oriundo da Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba, que destaca mediante consulta formalizada pelo CREA-PB a indisponibilidade de imóveis públicos na região que atenda as necessidades descritas pelo CREA-PB. Diz que a gestão por meio do setor competente está tentando encontrar o imóvel que atenda as necessidades do Conselho, o quanto antes para que sejam adotados os procedimentos necessários a mudança. Após esclarecimentos, submete à proposta a consideração dos presentes e não havendo manifestação contrária, procede em regime de votação, tendo o mérito sido aprovado por unanimidade.

Item 4.4. Aprovação do calendário de atividades da Diretoria do Crea-PB, no exercício 2025. Interessada: Diretoria CREA-PB – 2025. O presidente Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, diz da necessidade de disciplinar as atividades da Diretoria no exercício 2025, tendo em vista o início dos trabalhos, em consonância com o disposto no art. 104, inciso II, do Regimento. O presidente procede em regime de discussão e após manifestação dos diretores presentes, foi proposto que as reuniões de diretoria ocorram mensalmente às 11h das quintas-feiras antecedentes a Sessão Plenária do Conselho, mediante consulta aos Diretores. Após consenso o presidente procede em regime de votação, tendo o mérito sido aprovado por unanimidade.

Item 4.5. Processo Prot. nº 1218839/2025. Interessado: Crea-PB. Assunto: **Aprovação de calendário feriados/nacionais/legais e regimentais 2025.** O presidente Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO ressalta o papel do CREA-PB em estabelecer, conforme procede o Confea anualmente, o calendário em cumprimento a Portaria publicada pelo Governo Federal com o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos no exercício 2025, cujas datas deverão ser cumpridas nos órgãos e entidades da administração pública, federal direta, autárquica e fundacional, sem comprometimento das atividades públicas consideradas como serviços essenciais à sociedade. Em seguida procede em regime de discussão e não havendo manifestação contrária, procede em regime de votação, tendo o mérito sido aprovado por unanimidade.

Item 4.6. Processo Prot. nº1218838/2025. Interessado: Crea-PB. Assunto: **Proposta nº 001/2025 – Criação do Grupo de Trabalho – Engª Pública e Inclusão Social (GT-EPIS).** O presidente Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO ressalta a importância da proposta que reflete, sobretudo, o compromisso institucional do Crea-PB em responder às demandas da sociedade por meio de soluções técnicas, sustentáveis e inclusivas. Na ocasião apresenta a Proposta contendo o objetivo precípua por meio de fundamentação, além da normatização legal e sugestões de mecanismos visando à implementação de ações com o seguinte teor: “.....EMENTA: Criação de Grupo de Trabalho Engenharia Pública e Inclusão Social (GT-EPIS). PROPOSTA - PRESIDÊNCIA- Nº: 001/2025. O Plenário do Crea-PB no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.074, de 24 de maio de 2016, do Confea e decisão PL nº 1.003/2023, Confea, reunido na sede do Conselho, à Av. D. Pedro I, nº 809, Centro, João Pessoa-PB, aprova a seguinte Proposta, com o teor: Situação Existente: A criação do Grupo de Trabalho Engenharia Pública e Inclusão Social no âmbito do Crea-PB visa promover ações que fortaleçam o papel social da engenharia no estado da Paraíba, especialmente voltadas à assistência técnica gratuita, o desenvolvimento de infra-estruturar pública e formulação de políticas inclusivas. O GT-EPIS atuará em três pilares: Assistência Técnica Gratuita: Implementação da Lei nº 11.888/2008, que garante o direito à assistência técnica em habitação para famílias de baixa renda. Engenharia Pública: Promoção de soluções técnicas e estratégicas para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da infra-estrutura pública. Inclusão Social e Políticas Públicas: Elaboração de propostas que alinhem a engenharia às demandas sociais, fortalecendo políticas públicas voltadas à equidade e à melhoria da qualidade de vida. Além disso, o GT buscará a colaboração do Governo do Estado da Paraíba como articulador junto às prefeituras municipais, promovendo a integração entre as esferas estadual e municipal para potencializar o impacto das iniciativas. Proposição: Propõe ao Plenário a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB
DIRETORIA Crea-PB

criação do Grupo de Trabalho Engenharia Pública e Inclusão Social (GT-EPIS), com atuação durante o ano de 2025, mediante a realização de 5 (cinco) reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias, quando necessário, com aprovação prévia da presidência. O calendário de atividades do GT será definido na reunião de instalação. Ao final dos trabalhos, o GT apresentará um relatório conclusivo para aprovação pelo plenário do Crea-PB. **Justificativa:** De acordo com o capítulo III do Regimento Interno do CREA-PB, que regulamenta a criação, formação e funcionamento de Grupos de Trabalho, a proposição do GT de Engenharia Pública e Inclusão Social (GT-EPIS) reflete o compromisso institucional em responder às demandas da sociedade por meio de soluções técnicas, sustentáveis e inclusivas. A criação do GT destaca o papel social do Sistema Confea/Crea, fortalecendo o protagonismo da engenharia nos avanços da sociedade e no enfrentamento das desigualdades. A engenharia pública desempenha um papel estratégico no desenvolvimento de políticas e ações que impactam diretamente a infraestrutura social, a habitação digna e a qualidade de vida das populações vulneráveis. Ao articular-se com o poder público, este Grupo de Trabalho representará os interesses das categorias profissionais e da sociedade civil, promovendo um diálogo qualificado entre profissionais, instituições e órgãos governamentais. Além disso, a articulação com o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais permitirá alinhar esforços e ampliar a abrangência das iniciativas, garantindo que os recursos e as soluções técnicas atendam de forma eficiente às necessidades locais. Este esforço conjunto reforça a relevância do Crea-PB como agente de transformação social e como um dos principais apoiadores da engenharia enquanto ferramenta de desenvolvimento humano e urbano. Essas ações fortalecem a engenharia enquanto instrumento de inovação e inclusão, e consolida o papel do Crea-PB na liderança de atividades que beneficiem a sociedade e valorizem as categorias profissionais vinculadas ao Sistema Confea/Creas. **Fundamentação Legal:** Lei. 11888/2008: Direito à Assistência Técnica Pública e gratuita para famílias de baixa renda; Lei Nº 5.194/66: Regulamenta o exercício da engenharia, destacando a promoção do bem-estar público; Constituição Federal de 1988: art. 6º. Direito à moradia como direito social; Art. 23, inciso IX: Competência comum para promover programas de construção de moradias e melhorias habitacionais. Regimento Interno do CREA-PB; Lei nº 13.465/2017: Regularização fundiária urbana, incluindo a assistência técnica gratuita como parte do processo. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): Diretrizes para o planejamento urbano sustentável. Resolução nº 1.025/2009, Confea: Regula a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para serviços gratuitos. Resolução nº 1.075/2016, Confea: Código de Ética Profissional, incentivando a engenharia voltada ao desenvolvimento social. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – (ODS): Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 1, 9 e 11. **Sugestão de mecanismos para implementação:** 1-Aprovar o mérito conforme propositura da presidência e Diretoria. 2-Mapeamento de demandas: Levantamento das comunidades e regiões mais vulneráveis da Paraíba. 3-Parcerias Estratégicas: Articulação com o Governo do Estado e Prefeituras para integração das políticas públicas; Convênios com Universidades, ONG e Conselhos Regionais de outras áreas. 4-Capacitação: Realização de treinamentos e eventos voltados à engenharia pública e Assistência técnica gratuita. 5-Campanhas de conscientização: Divulgação dos direitos à assistência técnica gratuita e do papel social da engenharia pública. João Pessoa, 10 de fevereiro de 2024. Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO. Presidente CREA-PB; Considerando a relevância das discussões que envolve o tema; Considerando as indicações de profissionais propostos pelo presidente, a saber: Composição do GT (EPIS): Coordenadora: Engª Ambiental **MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE**; Membro Conselheiro: Eng. Agrônomo **RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA**; Membro convidado: Eng. Químico **AUDIBERG ALVES DE CARVALHO**; Membro convidado: Eng. Civil **JOSÉ JOEBSON SILVA DE LIMA**; Membro convidado a ser indicado pelo plenário." Após esclarecimentos o presidente procede em regime de discussão e não havendo manifestação contrária à Proposta apresentada, o presidente procede em regime de votação, tendo o mérito sido aprovado por unanimidade. O presidente registra que a Proposta será encaminhada ao plenário para a devida homologação e indicação do membro representante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

DIRETORIA Crea-PB

Item 4.7. Processo Prot. nº 1218931/2025. Interessado: **Comitê Gestor PROGRAMA MULHER.** Assunto: **Plano de Trabalho atividades no exercício 2025.** Documento previamente encaminhado aos diretores presentes. O presidente ressalta a necessidade a aprovação do Plano em comento, em virtude do início das atividades do Programa Mulher, com ênfase na Proposta apresentada pelo Comitê Gestor Programa Mulher do CREA-PB, que foi instituído pela decisão PL nº 008/2025, de 13 de janeiro de 2025 que aprovou a composição das Comissões Permanentes e Especiais do Crea-PB para o exercício 2025. Ressalta o cumprimento ao disposto na decisão plenária nº 0866/2020 do Confea que aprova as diretrizes para implantação do Programa Mulher nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e entidades vinculadas ao Sistema Confea/Crea e Mútua. Destaca a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no Regimento, notadamente o contido no processo em referência. Após as considerações procede em regime de discussão e não havendo manifestação contrária, procede em regime de votação, tendo o mérito sido aprovado por unanimidade.

5- INTERESSES GERAIS:

O presidente Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO após encerramento da Pauta, faculta a palavra, não havendo manifestação.

6- ENCERRAMENTO:

O presidente Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO agradece a presença dos Diretores e servidores e dá por encerrada a reunião.

Plenário do Crea-PB – João Pessoa-PB, 7 de fevereiro de 2025


Eng. Minas RENAN GUIMARAES DE AZEVEDO
Presidente Crea-PB